



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO
ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/2022, de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o contribuinte tributário deve concluir o lançamento das informações até o 15º dia do mês subsequente ao do fato gerador do ISSQN;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para o lançamento do ISSQN,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para contribuinte tributário concluir o lançamento das informações referente ao mês de agosto do ISSQN até adequação no sistema tributário municipal para o referido lançamento.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462
05578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2023.12.01 07:26:18
-04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/2022, de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o contribuinte tributário deve concluir o lançamento das informações até o 15º dia do mês subsequente ao do fato gerador do ISSQN;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para o lançamento do ISSQN,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para contribuinte tributário concluir o lançamento das informações referente ao mês de agosto do ISSQN até adequação no sistema tributário municipal para o referido lançamento.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 916/2023/GAPRE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 916/2023/GAPRE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“REVOGA PORTARIA N. 905/2023, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. REVOGAR a portaria n. 905/2023/GAPRE que concede férias aSra. **JULLIANE ALVES DA SILVA** matrícula n. 1857, ocupante do cargo de **ADVOGADA**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, unidade administrativa do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a Portaria n.905/2023/GAPRE.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 041/2023, onde a empresa vencedora 51.975.131 SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 51.975.131/0001-25, objetivando, Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de decoração para a realização da formatura dos alunos da Educação Infantil, para atender a demanda da Secretarias Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte - MT.

Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14.133/2021. O menor valor da contratação é de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Canabrava do Norte-MT, em 30 de Novembro de 2023.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal